



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Munhoz/MG, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossas Excelências, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 11 de ^{08 de abril} (29 de janeiro) de 2021.

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 11/2021 *dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público de Munhoz-MG e dá outras providências.*

Estou propondo para essa Avenida o nome do saudoso cidadão Prefeito Sebastião de Souza Bueno, terceiro Prefeito do Município de Munhoz nos anos de 1967 a 1971.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Munhoense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Sebastião de Souza Beuno, conhecido como Sebastião Xaripe, nasceu em 05 de março de 1924, natural do Paraná, filho de Ângelo de Souza Bueno e Joana Pereira Cesar, mudou-se para Munhoz em 1948 e casou-se com Terezinha Brandão Bueno em 1949 sendo que dessa união adveio quatro filhos Maria Cirlei de Souza Ninni; Maria Sidney de Souza; Benedito Aparecido de Souza e Olavo Bilac de Souza.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos munhoenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, quer como Prefeito, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação prestamos à sua memória.

Referente a competência nos termos do RE nº 1.151.237 o Supremo Tribunal Federal entendeu por unanimidade que é Comum aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

poderes Executivo e Legislativo a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"Dispões sobre a alteração da denominação de logradouro público, dando nova redação ao art. 1º, alínea "f" da lei de nº 30 de 10 de outubro 1955."

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, alínea "G", da lei de nº 30 de 10 de outubro de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

Alínea F – Fica denominado de Avenida Prefeito Sebastião de Souza Bueno a Avenida, anteriormente denominada, Wenceslau Brás, que margeia o Cemitério Municipal e vai até ao encontro com a R. Pref. Davi Dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, dando nova redação ao art. 1º, alínea "f" da lei de nº 30 de 10 de outubro 1955.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Munhoz/MG, 06 de Abril de 2021.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG

